



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 050/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/03/2023 a 06/04/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 050 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, de imóveis particulares que especifica para expansão e interligações de vias públicas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOAO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração; e

Considerando que os imóveis declarados de utilidade pública têm por finalidade de expansão e interligações de vias públicas;

DECRETA:

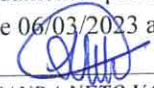
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via administrativa, objetivando a expansão e interligações de vias públicas, os seguintes imóveis: Lote localizado na Rua 16, Lt. 01, Qd. 05, Setor José Antônio Ferreira 1ª Etapa, Inhumas – GO, com área de = 379,64 m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados) zona urbana, regularmente registrado com matrícula nº 11.752, de propriedade de direito, em nome de Divina Raimunda da Costa, CPF nº: 133.745.161-49 e Parte de um Lote localizado na Rua 16, Lt. 24 A, Qd. 05, Setor José Antônio Ferreira 1ª Etapa, Inhumas – GO, com área de = 26,61 m² (vinte e seis metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados) zona urbana, regularmente registrado com matrícula nº 19.571, de propriedade de direito, em nome de Emílio Gomes Polo, CPF nº: 341.857.711-34.

§ 1º – Os imóveis acima mencionados possuem as seguintes confrontações, **LT 01:** 1,86 metros de frente confrontando com o lote 24-A, 31,75 metros de frente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 050/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/03/2023 a 06/04/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Rua 16, 4,94 metros de chanfro, 28,50 metros de frente para Rua 21 e 20 metros confrontado com o lote 02, **LT 24 A:** 26,76 metros confrontando com os lotes 03, 02 e 01, 30,87 metros de frente para Rua 16 e 14,79 metros confrontando com o lote 24.


§ 2º – Os imóveis acima mencionados foram avaliados em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), pela Comissão de Avaliação nomeada pelo decreto nº 023/2021.

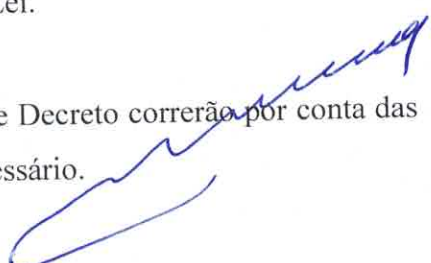
Art. 2º – Ficam desapropriados os imóveis que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º – Fica o Município expropriante, através da Secretaria municipal competente, bem como a Procuradoria Geral, autorizados a praticarem todos os atos necessários extrajudiciais, para imitir-se da posse dos imóveis objetivando executar as providências necessárias e cabíveis para realização de infraestrutura exigida.

Art. 4º – Fica a Procuradoria Geral e os demais órgãos competentes, autorizados a tomarem às medidas necessárias e cabíveis a execução de desapropriação que trata o presente decreto, em especial, cumprir o disposto no artigo 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - A declaração de utilidade pública estipulada nesse Decreto, objetiva a desapropriação dos imóveis especificados no artigo 1º para fins de expansão e interligações de vias públicas.

Art. 6º – Os imóveis indicados no artigo 1º, após os trâmites legais, serão incorporados ao patrimônio do Município na forma da Lei. 

Art. 7º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 050/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/03/2023 a 06/04/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Art. 8º – A desapropriação a que se refere este Decreto será considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imediata emissão na posse.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão